

inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à satisfação do disposto no anexo desta resolução.

2 — Os coeficientes de ponderação serão fixados por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

3 — Paralelamente, será atribuída a cada aluno uma classificação de acordo com a escala europeia de comparabilidade (de A a E), a qual é estabelecida pelo conselho académico.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, transferência e mudança de curso são as fixadas anualmente para os cursos de licenciatura da Universidade do Minho, observando o disposto sobre a matéria no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho.

Artigo 7.º

Calendário escolar

A duração dos períodos lectivos será a que, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º dos Estatutos, for fixada no calendário escolar da Universidade do Minho.

Artigo 8.º

Início de funcionamento e regime de transição

O plano de estudos aprovado na sequência das alterações introduzidas pela presente resolução terá início a partir do ano lectivo de 2006-2007. O regime de transição a adoptar para os alunos que hajam estado inscritos no anterior plano de estudos será regulado por despacho do reitor, sob proposta do conselho académico.

13 de Março de 2006. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO

- 1 — Áreas científicas do curso — Gestão.
- 2 — Duração normal do curso — seis semestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à concessão do grau (ECTS) — 180 ECTS.
- 4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:
 - 4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

	ECTS
Gestão	136
Economia	12
Matemática	6
Direito	6

4.2 — Áreas científicas optativas:

	ECTS
Gestão	10
Economia	} 5
Administração Pública	
Ciência Política/Relações Internacionais	
Direito	
Filosofia e Cultura	
Informática	
Línguas Vivas	
Sociologia	
Sistemas de Informação	

5 — Taxa de matrícula e propinas — estes montantes serão fixados pelo conselho académico, nos termos dos Estatutos da Universidade do Minho.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 15 617/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Saúde Pública, a tempo parcial

(40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, ao licenciado José Manuel Gambôa Pestana Boavida.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Psicologia Médica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, ao licenciado Joaquim Pedro Custódio Pedreira Alves da Silva.

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Iniciação à Clínica, a tempo parcial (40 % de dois terços do escalão 1, índice 140), por urgente conveniência de serviço e em regime de acumulação, a partir de 9 de Junho de 2006, por um ano, à licenciada Maria Helena Neto Masarenhas Pacheco.

20 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 15 618/2006

Por despacho de 9 de Junho de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi autorizada a rescisão do contrato de professor associado convidado desta Faculdade, a partir de 8 de Maio de 2006, ao Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2006. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 15 619/2006

Por despacho de 26 de Junho de 2006 do director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Leonor Romão Ferreira da Silva, professora auxiliar convidada desta Faculdade, nos dias 22 e 23 de Junho de 2006.

28 de Junho de 2006. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 1051/2006

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 15 de Março de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do ramo Multimédia, da licenciatura em Artes Plásticas, da Faculdade de Belas-Artes desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Curso de Artes Plásticas da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto

1.º

Criação do curso

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Belas-Artes, confere o grau de licenciatura em Artes Plásticas, nos ramos de Pintura, Escultura e Multimédia.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de licenciatura em Artes Plásticas, adiante simplesmente designado por curso, tem uma duração normal de oito semestres lectivos e organiza-se segundo a estrutura curricular anexa.

2 — O curso organiza-se com base num tronco comum que passa a coexistir, a partir do 3.º semestre lectivo, com três ramos distintos de especialização.

3.º

Órgãos de gestão

1 — A gestão do curso será assegurada pelo director do curso, pela comissão científica e pela comissão de acompanhamento.